

Decreto nº 398 de 28 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Lanza Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Ureuta:

Art. 1º. Fica aberto na Subprefeitura de São Félix, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 4P-03.03.07.02.02.10. Manutenção das Subprefeituras de São Félix, Itaquaraiana e Município João Alberto.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 4P-03.03.07.02.02.10. Manutenção das Subprefeituras de São Félix, Itaquaraiana e Município João Alberto

- Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.01. Contratados P.L.T.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Piraí, 28 de dezembro de 1976.

Aldon Barreto
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira
Secretário de Finanças